

DECRETO Nº 45/2019

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	300	12.361.0012.1013.0000	Construção, Ampl. Remod. Unid. Escolares-Ens. Fundam.	15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		262 000	Educação - Fundeb - Outros	
	309	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		262 000	Educação - Fundeb - Outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	61	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 17 de maio de 2019

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Escriturária Exp. Administrativo
Aline Lellis Devechi Menis